CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de janeiro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000029-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021

CONTRATO N.º 001/2021

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi/SP, CEP 04533-001, e com Unidade de Operação em Campinas, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0008-21, neste ato representada por **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, gerente Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte, carteira de identidade nº 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/02/2023** e se **encerrando em 22/02/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula 6ª do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Acordam as partes no valor de **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)** por estagiário ativo por mês**, perfazendo um valor global estimado de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)**.

2.2. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE a saber: provêm do orçamento financeiro previsto no orçamento executivo do exercício do ano de 2023, nº 22/2023 CEASA Matriz e nº 07/2023 Alimentação Escolar, devidamente aprovado pelo conselho de administração, identificado pelo id. 7281296, constante dos autos do processo licitatório.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 31 de janeiro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada - CIEE:

Rosângela Pereira

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Ivonéden V. Varanda Santiciolli – RG. n.º 32.306.642-2

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli - OAB/SP 209.427

---

[1] Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 02/02/2023, às 11:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 02/02/2023, às 12:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI**, **Auxiliar Administrativo**, em 02/02/2023, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/02/2023, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 03/02/2023, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 08/02/2023, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7330029** e o código CRC **02EF86D8**.

CEASA.2021.00000029-61 7330029v6